



GUIA ACADÊMICO



UNICESUSC

GUIA ACADÊMICO

S U M Á R I O

1. APRESENTAÇÃO.....	05
1.1 Centro Universitário Cesusc - UNICESUSC.....	05
2. ÓRGÃOS COLEGIADOS.....	06
3. CURSOS OFERECIDOS.....	07
4. ANO LETIVO.....	08
4.1 Calendário Acadêmico.....	08
5. FORMAS DE INGRESSO.....	08
5.1 Processo Seletivo Simplificado.....	08
5.2 Seletivo Simplificado – Ingresso via Enem.....	08
5.3 Portador de Diploma, 2º Graduação (Reingresso).....	09
5.4 Transferência Externa.....	09
6. BOLSAS DE ESTUDO, FINANCIAMENTOS E CONVÊNIOS.....	09
6.1 Bolsa Desempenho Acadêmico.....	10
6.2 Bolsa Mérito Acadêmico.....	10
6.3 Programa Universidade Para Todos (PROUNI).....	10
6.4 Programa UNIEDU - Bolsa do Artigo 170 e 171.....	11
6.5 FUMDESC.....	11
6.6 Financiamentos.....	12
6.6.1 CredIES.....	12
6.7 Convênios.....	12
7. SISTEMA ACADÊMICO.....	13
7.1 E-mail Institucional.....	13
8. MATRÍCULAS E REMATRÍCULAS.....	14
8.1 Matrícula.....	14
8.2 Rematrícula.....	14
9. AJUSTE DE MATRÍCULA.....	15
10. PROCESSOS ACADÊMICOS.....	15
10.1 Acesso às Medidas de Inclusão e Acessibilidade.....	15
10.2 Justificativa de Faltas.....	16
10.3 Abono de Faltas.....	16
10.4 Regime Domiciliar.....	17
10.5 Validação de Disciplinas.....	17
10.6 Transferência de Turno e Turma.....	18
10.7 Transferência Interna.....	18
10.8 Trancamento de Matrícula.....	19
10.9 Cancelamento de Matrícula.....	19
10.10 Destrancamento de Matrícula.....	19

10.11 Retorno.....	20
11. SISTEMA DE AVALIAÇÃO E FREQUÊNCIA.....	20
11.1 Revisão do Resultado das Avaliações.....	21
11.2 Prova Substitutiva.....	21
12. ATIVIDADES COMPLEMENTARES.....	21
13. COLAÇÃO OU OUTORGA DE GRAU.....	22
14. ENADE.....	22
15. CPA - COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO.....	23
16. REPRESENTAÇÃO ESTUDANTIL (CA).....	23
17. CARTEIRINHA DE ESTUDANTE.....	23
18. REUNIÃO COM COORDENADORES E ASSESSORIA PEDAGÓGICA.....	23
19. REGIME DISCIPLINAR.....	24
20. SETORES DE APOIO.....	24
20.1 Central de Relacionamento e Atendimento ao Aluno.....	24
20.2 Secretaria Acadêmica.....	25
20.3 Núcleo de Educação a Distância (NEAD).....	25
20.4 Núcleo de Apoio Psicopedagógico (NAP).....	26
20.5 Núcleo de Apoio Docente (NAD).....	26
20.6 Financeiro.....	27
20.7 Biblioteca.....	27
20.8 Núcleo de Assessoria de Carreiras e Estágios (NASCE).....	28
20.9 Pró-Comunidade.....	29
21. LABORATÓRIOS E INTERNET WI-FI.....	30
21.1 Internet Wi-Fi (Rede Sem Fio).....	30
21.2 Laboratórios de Informática.....	31
22. INTERCÂMBIO E MOBILIDADE ACADÊMICA.....	31
23. ÁREA DE ALIMENTAÇÃO.....	32
24. OUVIDORIA.....	32

GUIA ACADÊMICO

Prezado Acadêmico,

Este Guia Acadêmico é uma ferramenta essencial para orientá-lo em sua jornada. Nele, você encontrará informações importantes sobre o funcionamento do Centro Universitário Cesusc - UNICESUSC, normas regimentais, processos internos, documentos, e a estrutura administrativa e acadêmica. O guia também abrange outros tópicos relacionados ao dia a dia da vida acadêmica.

Além disso, o Guia Acadêmico é uma fonte de referência para esclarecer dúvidas frequentes e oferecer suporte em questões administrativas e acadêmicas. Recomendamos que o utilize como um recurso valioso para aproveitar ao máximo sua experiência acadêmica. Estamos à disposição para ajudá-lo com qualquer dúvida adicional.

Aos estudantes que ingressaram em nossa comunidade e àqueles que já fazem parte dela, damos as boas-vindas ao novo semestre. Desejamos sucesso em sua jornada e manifestamos nossa satisfação em tê-lo conosco nesta fase tão importante de sua vida.

1. APRESENTAÇÃO

1.1 Centro Universitário Cesusc - UNICESUSC

O Centro Universitário Cesusc - UNICESUSC iniciou suas atividades no ano de 2000 após ser credenciado pelo Ministério da Educação (MEC), conforme publicado no Diário Oficial da União (DOU) em 11 de fevereiro de 2000, (Portaria Ministerial nº 109, de 10 de fevereiro de 2000).

Inicialmente, a Instituição foi autorizada como Faculdade de Ciências Sociais de Florianópolis. Em 2014, o Conselho Superior (CONSU) aprovou a solicitação de alteração da denominação para Faculdade Cesusc. Essa mudança foi motivada pelo fato de a Instituição já ser amplamente conhecida e referida como “Faculdade Cesusc” por estudantes, professores, corpo técnico-administrativo, parceiros e pela comunidade em geral. A partir da Portaria nº 95, de 30 de janeiro de 2015, publicada no DOU em 2 de fevereiro de 2015, a nomenclatura foi oficialmente alterada para Faculdade Cesusc.

Em 29 de janeiro de 2018, foi publicada a Portaria MEC nº 1271, que trata do credenciamento institucional da Faculdade. Mais recentemente, em 27 de junho de 2024, foi publicada a Portaria nº 592 do Ministro da Educação que oficializou o credenciamento da Instituição como Centro Universitário Cesusc - UNICESUSC.

Atualmente, o UNICESUSC oferece Cursos de bacharelado presencial em Administração, Arquitetura e Urbanismo, Ciência de Dados, Direito, Nutrição e Psicologia. Além disso, conta com Cursos de tecnologia presencial em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Marketing, Produção Multimídia, Segurança Cibernética e UX Design.

Na modalidade a distância (EaD), são ofertados Cursos de tecnologia em Gestão Comercial, Gestão de Recursos Humanos e Gestão em Negócios Imobiliários. A Instituição também promove Cursos de Pós-graduação Lato Sensu em diversas áreas e desenvolve atividades de pesquisa e extensão baseadas em valores como cidadania, inovação, transparência, sustentabilidade, direitos humanos, igualdade étnico-racial e responsabilidade social.

2. CURSOS OFERECIDOS

CURSO DE ADMINISTRAÇÃO Titulação: Bacharel Duração do Curso: 6 semestres Turno de oferta: Noturno Modalidade: Presencial Renovação de Reconhecimento: Portaria Ministerial nº 949, de 30/08/2021, publicada no DOU de 31/08/2021.	CURSO DE ARQUITETURA E URBANISMO Titulação: Bacharel Duração do Curso: 10 semestres Turno de oferta: Noturno Modalidade: Presencial Autorizado pela Portaria Ministerial nº 847, de 14 de dezembro de 2018, publicado no DOU de 17 de dezembro de 2018.
CURSO DE CIÊNCIA DE DADOS Titulação: Bacharel Duração do Curso: 10 semestres Turno de oferta: Noturno Modalidade: Presencial Resolução CONSU nº 234/2024, de 01 de agosto de 2024.	CURSO DE DIREITO Titulação: Bacharel Duração do Curso: 10 semestres Turno de oferta: Matutino e Noturno Modalidade: Presencial Renovação de Reconhecimento: Portaria Ministerial nº 384 de 13 de agosto de 2024, publicada no DOU de 14 de agosto de 2024.
CURSO DE NUTRIÇÃO Titulação: Bacharel Duração do Curso: 8 semestres Turno de oferta: Diurno Modalidade: Presencial Renovação de Reconhecimento: Portaria Ministerial nº 206, de 25 de junho de 2020, publicada no D.O.U. de 07 de julho de 2020.	CURSO DE PSICOLOGIA Titulação: Bacharel Duração do Curso: 10 semestres Turno de oferta: Matutino e Noturno Modalidade: Presencial Renovação de Reconhecimento: Portaria Ministerial nº 384 de 13 de agosto de 2024, publicada no DOU de 14 de agosto de 2024.
CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS Titulação: Tecnólogo Duração do Curso: 4 semestres Turno de oferta: Noturno Modalidade: Presencial Renovação de Reconhecimento: Portaria Ministerial nº 151, de 21 de junho de 2023, publicada no DOU de 23 de junho de 2023.	CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM MARKETING Titulação: Tecnólogo Duração do Curso: 4 semestres Turno de oferta: Noturno Modalidade: Presencial Reconhecido pela Portaria Ministerial nº 575, de 18 de dezembro de 2019, publicada no D.O.U. de 23/12/2019.
CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM PRODUÇÃO MULTIMÍDIA COM ÊNFASE EM ANIMAÇÃO E AUDIOVISUAL Titulação: Tecnólogo Duração do Curso: 4 semestres Turno de oferta: Noturno Modalidade: Presencial Renovação de Reconhecimento: Reconhecido pela Portaria Ministerial nº 205, de 09 de março de 2021, publicada no D.O.U. de 12/03/2021.	CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM SEGURANÇA CIBERNÉTICA Titulação: Tecnólogo Duração do Curso: 4 semestres Turno de oferta: Noturno Modalidade: Presencial Renovação de Reconhecimento: Resolução CONSU nº 235/2024, de 01 de agosto de 2024.

CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM UX DESIGN Titulação: Tecnólogo Duração do Curso: 4 semestres Turno de oferta: Noturno Modalidade: Presencial Renovação de Reconhecimento: Resolução CONSU nº 264/2025, de 18 de setembro de 2025.	CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO COMERCIAL Titulação: Tecnólogo Duração do Curso: 4 semestres Turno de oferta: EaD Modalidade: A distância Reconhecido pela Portaria Ministerial nº 309, de 15 de outubro de 2020, publicada no D.O.U. de 16/10/2020.
CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS Titulação: Tecnólogo Duração do Curso: 5 semestres Turno de oferta: EaD Modalidade: A distância Reconhecimento pela Portaria Ministerial nº 235, de 18 de junho de 2024, publicado no DOU 19 de junho de 2024.	CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO DE NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS Titulação: Tecnólogo Duração do Curso: 4 semestres Turno de oferta: EaD Modalidade: A distância Resolução CONSU nº 257/2025, de 11 de agosto de 2025.

3. ÓRGÃOS COLEGIADOS

A gestão institucional do UNICESUSC está pautada prioritariamente no princípio participacionista, preservando o respeito às decisões tomadas coletivamente nas suas diversas instâncias colegiadas.

A composição e as competências dos Conselhos e Colegiados podem ser observadas no Regimento do Centro Universitário Cesusc - UNICESUSC, disponível no site da Instituição.

1. Conselho Universitário (CONSU).
2. Colegiado dos Coordenadores.
3. Colegiado de Cursos.

Acesse o Regimento do UNICESUSC em nosso site institucional, clique em **“UNICESUSC”** e vá até **“Documentos Institucionais”** ou no sistema acadêmico Unimestre na aba **“Arquivos Institucionais”**.

4. ANO LETIVO

4.1 Calendário Acadêmico

O ano letivo é dividido em dois semestres, cada um com 100 dias letivos, conforme estabelecido no calendário acadêmico. Ele permite que alunos e professores programem suas atividades acadêmicas e se planejem de forma eficaz para participar das diversas disciplinas e eventos.

Acesse o calendário Acadêmico em nosso site institucional, clique em **“UNICESUSC”** e vá até **“Calendário Acadêmico”** ou no sistema acadêmico Unimestre na aba **“Arquivos Institucionais”**.

5. FORMAS DE INGRESSO

5.1 Processo Seletivo Simplificado

O Processo Seletivo Simplificado tem por objetivo selecionar ingressantes para os Cursos de Graduação oferecidos pela Instituição. O interessado preenche o formulário disponível em nosso site, no campo **“Comece Agora”** e após o preenchimento do formulário um de nossos consultores educacionais entrará em contato para direcionar os temas da redação.

O tema é previamente definido pela Instituição, cuja nota atribuída soma-se à análise do aproveitamento escolar do Ensino Médio.

O processo seletivo, além de estar disponível on-line, também oferece a opção de participação presencial em nossa Central de Relacionamento e Atendimento ao Aluno. Caso prefira, o candidato poderá agendar um atendimento com um dos nossos consultores, que estará à disposição para fornecer orientações e esclarecer dúvidas relacionadas ao processo seletivo. Estamos comprometidos em oferecer flexibilidade e suporte personalizado para que você possa participar da seleção da maneira mais conveniente.

5.2 Seletivo Simplificado – Ingresso via Enem

Você também tem a oportunidade de iniciar sua jornada acadêmica e ingressar em um dos nossos cursos usando a nota da redação do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), realizadas a partir de 2015, em conjunto com o seu Histórico Escolar do Ensino Médio. Essa é uma forma simples para aproveitar o seu desempenho realizado pelo ENEM.

5.3 Portador de Diploma, 2º graduação (Reingresso)

O Reingresso facilita a entrada para aqueles que já possuem um diploma de Ensino Superior, permitindo-lhes buscar novas oportunidades de formação e crescimento acadêmico. O ingresso por meio do Reingresso é regulamentado pelo Art. 107, Inciso V, do Regimento do UNICESUSC.

O candidato deve acessar o formulário eletrônico disponível em nosso site, na aba **“Comece agora”**, em **“Reingresso”**, e preencher o formulário. Após receber a solicitação, um de nossos consultores educacionais entrará em contato através dos nossos canais de atendimento para auxiliar no processo.

5.4 Transferência Externa

A Transferência Externa é uma opção disponível para acadêmicos que estão estudando em outra Instituição de Ensino e desejam transferir-se para o UNICESUSC. O ingresso por meio da Transferência Externa é regulamentado pelo Art. 49 da Lei 9.394/96, e regulamentada pelo Art. 107, inciso III, do Regimento do UNICESUSC.

Para iniciar o processo de ingresso por Transferência Externa, o candidato deve acessar o formulário eletrônico disponível em nosso site, na aba **“Comece agora”**, em **“Transferência Externa”**, e preencher o formulário. Após receber a solicitação, um de nossos consultores educacionais entrará em contato através dos nossos canais de atendimento para auxiliar no processo.

6. BOLSAS DE ESTUDO, FINANCIAMENTOS E CONVÊNIOS

O UNICESUSC tem o compromisso institucional de promover ferramentas, programas e alternativas que facilitem o acesso do maior número de pessoas a um Ensino Superior de excelência. Por isso, fazemos questão de divulgar as mais confiáveis e seguras bolsas de estudo e financiamentos disponíveis atualmente, além de manter convênios e parcerias com diversas empresas e Instituições da região, oferecendo descontos em mensalidades, matrículas, entre muitos outros benefícios.

Tudo o que envolve bolsas e financiamentos está sob encargo do Setor de Bolsas do Financeiro do UNICESUSC, que está sempre à sua disposição para tirar dúvidas e fornecer mais informações.

Não deixe de explorar as opções disponíveis e aproveitar para conhecer as diversas alternativas que visam apoiar e facilitar a jornada acadêmica de nossos estudantes.

Saiba mais em nosso site institucional, clique em **“BOLSAS E FINANCIAMENTOS”**.
Horário de atendimento: de segunda a sexta das 9h às 19h.

Telefone: (48) 3239-2614 e (48) 3239-2618

WhatsApp: (48) 3239-2618

E-mail: conveniosebolsas@unicesusc.edu.br

6.1 Bolsa Desempenho Acadêmico

A cada semestre o UNICESUSC reconhece o desempenho acadêmico premiando um aluno de cada fase de seus Cursos de Graduação com a Bolsa Desempenho. Essa premiação destina-se aos estudantes que obtiveram as melhores notas durante o período, concedendo-lhes um desconto de 30% nas mensalidades da fase subsequente.

6.2 Bolsa Mérito Acadêmico

Ao final do Curso, o aluno que alcançar o melhor desempenho geral ao integralizar a carga horária total é agraciado com uma bolsa integral para um Curso de Pós-graduação Lato Sensu oferecido diretamente pelo UNICESUSC. Essa premiação representa o reconhecimento do comprometimento e excelência acadêmica do estudante, proporcionando a oportunidade de dar continuidade aos estudos em um dos nossos cursos.

6.3 Programa Universidade Para Todos (PROUNI)

O Programa Universidade para Todos (ProUni), criado pelo Ministério da Educação (MEC) em 2004, tem como objetivo conceder bolsas de estudo integrais ou parciais em Cursos de Graduação em Instituições de Educação Superior privada a estudantes brasileiros de baixa renda e sem diploma de nível superior. Para se candidatar, é necessário ter realizado pelo menos uma das duas últimas edições do Enem, ter obtido nota mínima de 450 pontos no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) e não ter zerado a redação. Como nossa adesão é para bolsa integral, o candidato deve possuir renda bruta familiar, por pessoa, de até um salário mínimo e meio.

Para participar do Prouni é preciso atender a pelo menos uma das seguintes condições:

I. Tenha cursado:

- a) o ensino médio integralmente em escola da rede pública;
 - b) o ensino médio integralmente em instituição privada, na condição de bolsista integral da respectiva instituição;
 - c) o ensino médio parcialmente em escola da rede pública e parcialmente em instituição privada, na condição de bolsista integral da respectiva instituição;
 - d) o ensino médio parcialmente em escola da rede pública e parcialmente em instituição privada, na condição de bolsista parcial da respectiva instituição ou sem a condição de bolsista; e
 - e) o ensino médio integralmente em instituição privada, na condição de bolsista parcial da respectiva instituição ou sem a condição de bolsista;
- II.** seja pessoa com deficiência, na forma prevista na legislação; e
- III.** seja professor da rede pública de ensino, exclusivamente para os cursos de licenciatura e pedagogia, destinados à formação do magistério da educação básica. Neste caso não é aplicado o limite de renda exigido aos demais candidatos.

6.4 Programa UNIEDU - Bolsa do Artigo 170 e 171

O Uniedu atende diferentes programas de bolsas fundamentados pelos Artigos 170 e 171 da Constituição Estadual em atendimento a estudantes da educação superior. Tal benefício auxilia os alunos em sua primeira graduação e o percentual de desconto é de, no mínimo, 25% , chegando a 100%, do valor da mensalidade. Esse programa teve vigência para NOVOS bolsistas até 2023/1. Atualmente, teve suas leis revogadas, porém os beneficiados até 2023 têm a possibilidade de renovação garantida pelos Decretos 450/2024 e 451/2024. Foi substituído pelo Fundo de Apoio à Manutenção e ao Desenvolvimento da Educação Superior Catarinense (FUMDESC).

6.5 FUMDESC

O Fundo Estadual de Apoio à Manutenção e ao Desenvolvimento da Educação Superior Catarinense (FUMDESC) é uma assistência financeira estudantil do Estado de Santa Catarina vinculado à Secretaria de Estado da Educação (SED), instituído pela Lei nº 18.672/2023 e alterada pela Lei Complementar nº 866/2025, e regulamentado pelo Decreto nº 220/2023 e alterado pelos Decretos nº 451/2024 e nº 893/2025. Esta assistência estudantil é destinada a proporcionar efetivas condições ao cumprimento do disposto nos arts. 170 e 171 da Constituição do Estado, com o objetivo de fomentar o ensino superior e o desenvolvimento, a inovação tecnológica e as potencialidades regionais do Estado.

Para solicitar o FUMDESC o estudante deverá:

- a) ser regularmente matriculado nos cursos de graduação das instituições universitárias habilitadas pela SED, e que os cursos sejam reconhecido(s) pelo Ministério da Educação e Cultura (MEC) ou pelo Conselho;
- b) ser hipossuficiente, segundo o índice de carência (IC);
- c) ser natural do Estado de SC ou residir nele há mais de 5 (cinco) anos, contados retroativamente a partir da data de ingresso nas instituições universitárias;
- d) ser a primeira graduação cursada com recursos da assistência financeira do Programa Universidade Gratuita ou do Fundo de Apoio à Manutenção e ao Desenvolvimento da Educação Superior Catarinense (FUMDESC); e
- e) possuir renda familiar per capita inferior a 8 salários mínimos para cursos de medicina, e renda familiar per capita inferior a 4 salários mínimos para os demais cursos.

6.6 Financiamentos

6.6.1 CredIES

Esse crédito educacional é uma parceria entre a Fundacred e o UNICESUSC e oportuniza aos seus acadêmicos, devidamente matriculados, o crédito universitário de 50% do valor da mensalidade. Com o crédito, o acadêmico paga 50% da mensalidade durante o curso e o restante dos 50% só depois da conclusão do curso, respeitando o tempo estimado da matriz curricular.

A solicitação do crédito é 100% online.

Acesse nosso site institucional, clique em **“Bolsas e Financiamentos” > “CREDIES UNICESUSC”** e vá até **“Como contratar o crédito?”**. Você também pode fazer uma simulação antes para ver como ficarão os valores das suas mensalidades.

6.7 Convênios

O UNICESUSC mantém parcerias com diversas empresas, associações e entidades, oferecendo descontos nas mensalidades dos Cursos de Graduação e de Pós-graduação e de Inovação, Carreira e Mercado, para seus filiados. Os descontos são concedidos ao beneficiário e seus dependentes diretos, mediante apresentação da solicitação no ato da matrícula ou protocolada via Sistema Acadêmico,

na aba **“Requerimentos”**, em **“Novo Requerimento” > “Desconto de Mensalidade”**. É necessário anexar a declaração conforme previsto no Termo de Convênio do UNICESUSC.

Para consultar a lista de conveniados, acesse nosso site institucional, clique em **“Comece agora”** e vá até **“Convênios”**.

7. SISTEMA ACADÊMICO

O UNICESUSC utiliza o Sistema de Gestão Educacional - Unimestre para o registro de informações acadêmicas e financeiras. No sistema online, os alunos têm acesso a diversas informações, tais como calendário acadêmico, notas, frequências, planos de ensino, material de apoio, requerimentos, recados, solicitação de e-mail institucional, rematrícula, ajuste de matrícula, eventos, arquivos institucionais, avaliação institucional, entrega de atividades complementares, biblioteca Sophia, e impressão de documentos como declaração de matrícula com validador, declaração para IR, planos de ensino, declaração de frequência, Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, Quitação anual de débitos, lista de provas, e Declaração de bolsa dentre outras informações.

O Sistema Unimestre é o canal oficial de comunicação entre o Centro Universitário, alunos e ex-alunos.

7.1 E-mail Institucional

O e-mail institucional do UNICESUSC é uma ferramenta projetada para facilitar a comunicação eficaz e o envio de recados importantes relacionados à vida acadêmica. Além disso, ele serve como meio de identificação dos alunos dentro da instituição, promovendo uma conexão direta e organizada com todos os aspectos da vida acadêmica e administrativa.

Para solicitar e-mails institucionais ou recuperar senhas, criamos um requerimento disponível para os alunos no menu localizado no canto esquerdo da página do sistema acadêmico Unimestre em: **“Requerimentos” > “Novo Requerimento” > “E-mail institucional”**.

Os dados de acesso serão enviados em resposta no próprio requerimento.

8. MATRÍCULAS E REMATRÍCULAS

8.1 Matrícula

Ao ingressar no UNICESUSC, o estudante realiza a matrícula e recebe um Registro Acadêmico. Os dados são enviados por e-mail de boas-vindas, contendo orientações sobre o acesso ao sistema com o login e senha cadastrados durante a matrícula. Este registro será utilizado pelo aluno ao longo de todo o Curso para acessar o sistema acadêmico Unimestre.

No primeiro acesso, é necessário alterar a senha, conforme as instruções fornecidas. Este acesso lhe acompanhará durante toda a sua trajetória do curso.

8.2 Rematrícula

A rematrícula é de inteira responsabilidade do estudante e deve ser realizada a cada semestre letivo pelo Sistema Acadêmico, na aba **“Rematrícula Online”**, conforme as datas estabelecidas no Calendário Acadêmico.

Para efetuar sua rematrícula pelo Sistema Acadêmico, é necessário preencher as informações conforme as orientações do sistema. O Unimestre pré-seleciona as disciplinas correspondentes à próxima fase, e caso não queira cursar alguma delas, é necessário desmarcar a disciplina selecionada. O sistema libera matrículas com no mínimo 12 créditos.

Excepcionalmente para os alunos que não conseguiram efetuar a rematrícula por meio do portal do aluno, na seção **“Rematrícula Online”**, devido a instabilidades no sistema, não atingiram os 12 créditos ou pendências de documentação, a solicitação deverá ser feita diretamente pelo sistema acadêmico do Unimestre na aba **“Requerimentos” > “Novo Requerimento” > “Solicitação REMATRÍCULA (Regular - dentro do prazo)”**. No campo de justificativa, mencione as disciplinas e o motivo pelo qual deseja cursar menos disciplinas neste semestre.

Caso o motivo seja a pendência de documentos, solicitamos que entre em contato com nossa Central de Atendimento ao Aluno para regularizar seus documentos.

As solicitações de quebra de pré-requisitos e choques de horários também deverão ser feitas por meio do requerimento **“Solicitação REMATRÍCULA (Regular - dentro do prazo)”**.

Para os alunos que não efetuaram a rematrícula dentro do prazo regular (antes do início das aulas), conforme estabelecido no calendário acadêmico, os pedidos de matrículas devem ser feitos diretamente pelo sistema acadêmico do Unimestre na aba **“Requerimentos” > “Novo Requerimento” > “Solicitação REMATRÍCULA (Extraordinário - com taxa)”**. No entanto, para essas solicitações, poderá ser cobrada uma taxa administrativa. Portanto, antecipe sua rematrícula para evitar transtornos.

Se você possui algum desconto na mensalidade, a rematrícula deve ser efetuada primeiro. Em seguida, protocolar a solicitação de desconto pelo sistema acadêmico do Unimestre na aba **“Requerimentos” > “Novo Requerimento” > “Desconto de Mensalidade”**. Entre em contato com o setor financeiro para que o desconto seja aplicado.

9. AJUSTE DE MATRÍCULA

O sistema permite ajustar a matriz de horários conforme a necessidade do aluno, podendo incluir ou excluir disciplinas de outras fases e turnos, desde que as disciplinas desejadas não possuam pré-requisitos ou choque de horário. Para os ajustes é necessário efetuar a rematrícula no seu período normalmente, feito isso o sistema libera para os ajustes de matrícula por meio do portal do aluno, na seção **“Rematrícula Online”**.

Para os alunos que não efetuaram os ajustes dentro do prazo regular (antes do início das aulas), conforme estabelecido no calendário acadêmico, os pedidos de ajustes de matrículas devem ser feitos diretamente pelo sistema acadêmico do Unimestre na aba **“Requerimentos” > “Novo Requerimento” > “Solicitação REMATRÍCULA (Extraordinário - com taxa)”**. No entanto, para essas solicitações, poderá ser cobrada uma taxa administrativa.

10. PROCESSOS ACADÊMICOS

10.1 Acesso às Medidas de Inclusão e Acessibilidade

O UNICESUSC dispõe da Política de Inclusão e Acessibilidade (PIA) para atender aos alunos neurodivergentes e aqueles diagnosticados com transtornos globais do desenvolvimento. O objetivo é garantir que esses estudantes tenham acesso às medidas de acessibilidade necessárias.

Para iniciar o processo, o aluno deve protocolar um pedido de reconhecimento de seu diagnóstico específico de deficiência junto ao Núcleo de Apoio Psicopedagógico (NAP).

A solicitação deve ser feita diretamente pelo sistema acadêmico do Unimestre, na aba **“Requerimentos” > “Novo Requerimento” > “Requerimento de acesso às medidas de inclusão e acessibilidade”**. No campo “Justificativa”, o aluno deve incluir uma breve descrição do diagnóstico e especificar quais medidas de acessibilidade são necessárias e anexar os documentos comprobatórios.

Após o protocolo, a Assessoria Pedagógica, em conjunto com os docentes responsáveis pelas disciplinas ministradas no semestre, elaborará o Plano de Acessibilidade. Este plano detalhará as condições e providências pedagógicas especiais programadas para atender às necessidades do estudante.

10.2 Justificativa de Faltas

A presença do estudante em sala de aula é fundamental para o seu efetivo acompanhamento pelo professor da disciplina e para a consequente avaliação da aprendizagem. Para fins de aprovação, **é obrigatória a frequência mínima de 75% nas aulas e em todas as demais atividades acadêmicas regulares das disciplinas** dos cursos de graduação do ensino presencial.

Na ocorrência de situações extremadas serão considerados, em estrita observância ao disposto na Lei nº 9.394/1996 (LDB), que dispõe sobre a possibilidade de justificativa de faltas e de afastamentos em casos de Guarda Religiosa, Regime Domiciliar e Tratamento Excepcional aos estudantes do UNICESUSC.

A solicitação deverá ser feita diretamente pelo sistema acadêmico do Unimestre na aba **“Requerimentos” > “Novo Requerimento” > “Justificativa de Faltas (Atestados até 14 dias)”**. No campo “Justificativa”, o aluno deve incluir uma breve descrição e anexar os documentos comprobatórios.

10.3 Abono de Faltas

De acordo com a legislação federal vigente, na Educação Superior, não há previsão de abono de faltas, exceto em situações específicas e legalmente estabelecidas. Tais exceções incluem: alunos reservistas, amparados pelo Decreto-Lei nº 715/1969, que trata do militar que for obrigado a faltar a atividades cívicas ou escolares; alunos com representação na CONAES, ou seja, membros da Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior, durante as reuniões oficiais; e, por fim, situações não previstas no Regulamento Interno, mas contempladas em legislação específica que assegure o direito ao abono de falta(s).

A solicitação deverá ser feita diretamente pelo sistema acadêmico do Unimestre na aba **“Requerimentos” > “Novo Requerimento” > “Justificativa de Faltas (Atestados até 14 dias)”**. No campo “Justificativa”, o aluno deve incluir uma breve descrição e anexar os documentos comprobatórios.

10.4 Regime Domiciliar

O Regime Domiciliar implica na substituição das atividades realizadas nas aulas presenciais por atividades domiciliares, em Tratamento Excepcional. Esse tratamento somente é permitido mediante apresentação de Atestado Médico para período igual ou superior a 15 (quinze) dias até um máximo de 3 (três) meses. Serão contemplados pelo Regime Domiciliar os Discentes do UNICESUSC nas seguintes situações:

- I - portadores de afecções congênicas ou adquiridas, infecções, traumatismos ou outras situações mórbidas, determinando distúrbios agudos ou agudizados, conforme determinação do Decreto-Lei 1.044/69.
- II - gestantes a partir do oitavo mês de gestação, pelo período de 3 (três) meses, conforme disciplina baixada pelo artigo 1º da Lei 6.202/75.

A solicitação deverá ser feita diretamente pelo sistema acadêmico do Unimestre na aba **“Requerimentos” > “Novo Requerimento” > “Regime Domiciliar (Atestados com mais de 14 dias)”**. No campo “Justificativa”, o aluno deve incluir uma breve descrição e anexar os documentos comprobatórios.

10.5 Validação de Disciplinas

A validação de disciplinas acontece a partir do aproveitamento de estudos anteriores. É condição para a validação de disciplinas:

- a) Realização de estudos em Cursos de qualquer nível, devidamente autorizados/reconhecidos pelo Órgão Competente;
- b) Apresentação do Histórico Escolar original, bem como dos planos de ensino autenticados pela Instituição de Ensino Superior de Origem;
- c) Dependendo da compatibilidade com as disciplinas da matriz curricular dos Cursos do UNICESUSC, atribuindo-se as notas, conceitos e cargas horárias obtidas pelo aluno na Instituição de origem, com os ajustamentos à sistemática de avaliação do UNICESUSC.

A solicitação de Validação de Disciplinas deverá ser feita diretamente pelo sistema acadêmico do Unimestre na aba **“Requerimentos” > “Novo Requerimento” > “Validação de Disciplinas”**.

A análise da referida solicitação é de competência do Coordenador de Curso, que informará à Secretaria Acadêmica sobre as disciplinas dispensadas, nas condições estabelecidas no Art. 115 do Regimento do UNICESUSC. As disciplinas validadas constarão no histórico do aluno com a nomenclatura “Aproveitamento”.

10.6 Transferência de Turno e Turma

A solicitação de troca de turno e a troca de turma na Instituição deverá ser feita diretamente pelo sistema acadêmico do Unimestre na aba **“Requerimentos” > “Novo Requerimento” > “Solicitação Ajuste de Matrícula (Regular)”**. No campo “Justificativa” mencionar o motivo da solicitação, bem como a necessidade de mudança de turno ou de turma.

O deferimento está condicionado mediante a existência de vaga na turma. É importante observar o prazo estabelecido no calendário acadêmico para realizar essa solicitação, a fim de garantir que as mudanças sejam processadas dentro do período determinado.

10.7 Transferência Interna

A transferência interna é destinada exclusivamente aos alunos que já possuem vínculo acadêmico em um Curso de Graduação no UNICESUSC e, por motivos de afinidade ou adaptação, desejam solicitar a transferência/trocar para outro Curso.

É importante ressaltar que a solicitação de transferência interna está sujeita à disponibilidade de vagas no Curso desejado e conforme prazo estabelecido no calendário acadêmico.

A solicitação deverá ser feita diretamente pelo sistema acadêmico do Unimestre na aba **“Requerimentos” > “Novo Requerimento” > “Transferência Interna”**, preenchendo os dados necessários e submetendo a solicitação para análise. Após a submissão da solicitação, a equipe responsável realizará a análise e fornecerá as orientações necessárias para o processo de transferência interna.

10.8 Trancamento de Matrícula

O Trancamento de Matrícula caracteriza-se como uma interrupção temporária das atividades acadêmicas, permitida por um prazo máximo de dois (2) anos letivos. Após esse período, se não houver a reativação da matrícula, o aluno entra em situação de abandono automático.

O aluno pode solicitar o trancamento de matrícula a qualquer tempo, desde que antes de finalizado o semestre letivo e esteja regularmente matriculado, conforme estipulado pelo Art. 110 do Regimento do UNICESUSC e demais disposições previstas no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

A solicitação deverá ser feita diretamente pelo sistema acadêmico do Unimestre na aba **“Requerimentos” > “Novo Requerimento” > “Trancamento de Matrícula”**. No campo “Justificativa”, o aluno deve incluir uma breve descrição do motivo da sua solicitação.

10.9 Cancelamento de Matrícula

O cancelamento da matrícula implica o desligamento do aluno do quadro discente do UNICESUSC, vedada à expedição de guia de transferência, fazendo, no entanto, jus à certidão dos estudos realizados.

O aluno pode solicitar o cancelamento de matrícula a qualquer tempo, desde que antes de finalizado o semestre letivo e estar regularmente matriculado, conforme estipulado pelo Art. 113 do Regimento do UNICESUSC e demais disposições previstas no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

A solicitação deverá ser feita diretamente pelo sistema acadêmico do Unimestre na aba **“Requerimentos” > “Novo Requerimento” > “Cancelamento de Matrícula”**. No campo “Justificativa”, o aluno deve incluir uma breve descrição do motivo da sua solicitação.

10.10 Destrancamento de Matrícula

O Destrancamento de Matrícula é concedido aos alunos que desejam retomar os estudos após um período de interrupção (trancamento) do Curso no prazo de dois anos a decorrer da data solicitada, ou menos e respeitando o prazo estabelecido no Calendário Acadêmico. Quando de seu retorno, o aluno deverá cumprir a Matriz Curricular do Curso vigente à época do retorno.

A solicitação deverá ser feita diretamente pelo sistema acadêmico do Unimestre na aba **“Requerimentos” > “Novo Requerimento” > “Destrancamento de Matrícula”**. No campo “Justificativa”, o aluno deve incluir uma breve descrição da sua solicitação.

A solicitação será encaminhada ao Coordenador do Curso e, após o deferimento, a Central de Relacionamento e Atendimento entrará em contato para finalizar a matrícula e os demais encaminhamentos necessários.

10.11 Retorno

O Retorno é concedido aos estudantes que perderam o vínculo com a Instituição, cuja matrícula se encontra em situação de abandono, ou seja, aqueles que NÃO possuem matrícula no último semestre ou há um período superior ou por terem ultrapassado o período de dois anos de trancamento de Curso, e respeitando o prazo estabelecido no Calendário Acadêmico. Quando de seu retorno, o aluno deverá cumprir a Matriz Curricular do Curso vigente à época do retorno.

A solicitação deverá ser feita diretamente pelo sistema acadêmico do Unimestre na aba **“Requerimentos” > “Novo Requerimento” > “Retorno”**. No campo “Justificativa”, o aluno deve incluir uma breve descrição da sua solicitação.

A solicitação será encaminhada a um consultor comercial que entrará em contato para fornecer informações detalhadas sobre a grade de horários e demais encaminhamentos. Após a confirmação da grade, a Central de Relacionamento e Atendimento ao Aluno efetuará a matrícula e enviará as informações e orientações necessárias por e-mail ao aluno.

11. SISTEMA DE AVALIAÇÃO E FREQUÊNCIA

O Sistema de Avaliação e Frequência na Instituição está regulamentado pelo Regimento, o qual estabelece que a avaliação do desempenho do aluno é realizada por disciplina, levando em consideração a frequência e o aproveitamento. Em todas as disciplinas ou atividades, os alunos que alcançarem uma média aritmética semestral igual ou superior a seis (6,0) e uma frequência igual ou superior a setenta e cinco por cento (75%) são considerados aprovados. Esses critérios garantem que os alunos sejam avaliados de forma equitativa e que a frequência às aulas seja valorizada como parte essencial do processo educacional.

11.1 Revisão do Resultado das Avaliações

O estudante tem o direito de solicitar a revisão do resultado das avaliações, desde que apresente um requerimento fundamentado dirigido ao Coordenador do seu Curso, dentro do prazo de 72 horas a contar da divulgação do resultado. O processo de revisão está regulamentado pelo Art. 128 do Regimento do UNICESUSC.

A solicitação deverá ser feita diretamente pelo sistema acadêmico do Unimestre na aba **“Requerimentos” > “Novo Requerimento” > “Revisão de Prova”**. No campo “Justificativa”, o aluno deve fundamentar o seu pedido informando qual é a questão e porque não está concordando com a correção do professor ou com a nota.

Esse procedimento assegura que o aluno possa ter seu desempenho revisado conforme as normas estabelecidas pela instituição.

11.2 Prova Substitutiva

A Prova Substitutiva deverá ser realizada durante o período estabelecido no Calendário Acadêmico e no horário correspondente à aula da disciplina em que as avaliações regulares não foram realizadas. O conteúdo da prova substitutiva abrangerá todo o conteúdo ministrado ao longo do semestre, conforme determinado pelo professor titular da disciplina, de acordo com o Parágrafo Sexto do Art. 123 do Regimento do UNICESUSC.

É importante ressaltar que não haverá avaliação substitutiva para trabalhos acadêmicos. Em situações em que o aluno não tenha realizado mais de uma das avaliações programadas para a disciplina, a nota da avaliação substitutiva será duplicada. A solicitação deverá ser feita diretamente com o professor titular da disciplina.

12. ATIVIDADES COMPLEMENTARES

As Atividades Complementares são consideradas componentes curriculares obrigatórios e visam enriquecer o currículo dos acadêmicos com experiências que atendam aos seus interesses e afinidades individuais.

Estas atividades devem ser realizadas ao longo do curso e podem ser promovidas tanto no âmbito do UNICESUSC quanto em outras instituições, desde que estejam de acordo com os Regulamentos dos Núcleos de Atividades Complementares dos Cursos de Graduação.

Os comprovantes das Atividades Complementares devem ser protocolados diretamente no sistema acadêmico do Unimestre na aba **“Atividades Complementares”**, onde o aluno deverá anexar os documentos comprobatórios

e preencher os campos conforme a solicitação do sistema.

A análise e validação dessas atividades ficam a cargo dos Coordenadores de Curso, garantindo que as atividades realizadas atendam aos critérios estabelecidos para a contagem das horas complementares necessárias para a conclusão do Curso.

13. COLAÇÃO OU OUTORGA DE GRAU

A outorga de grau ou colação de grau é um ato oficial e obrigatório, realizado em uma sessão solene, em dia e horário previamente fixados pela Reitoria do UNICESUSC. Nessa ocasião, confere aos alunos que tenham concluído com frequência e aproveitamento as disciplinas previstas em qualquer Curso de Graduação o respectivo grau acadêmico.

Para que a outorga de grau seja efetuada, o acadêmico precisa atender às exigências de apresentação da documentação pertinente ao Processo de Registro de Diploma, conforme as determinações dos órgãos competentes. Além disso, é necessário apresentar na Central de Relacionamento e Atendimento, dentro do prazo estabelecido no Calendário Acadêmico, os documentos necessários para a outorga do grau no semestre de conclusão do Curso.

As orientações são encaminhadas via e-mail da Comissão de Formaturas do UNICESUSC aos formandos de cada semestre.

14. ENADE

O Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (Enade), integrante do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (Sinaes), tem como objetivo aferir o rendimento dos alunos dos Cursos de Graduação em relação aos conteúdos programáticos e às habilidades e competências adquiridas em sua formação.

O Enade é realizado anualmente, porém, é aplicado a cada um dos Cursos em intervalos de 3 (três) anos. A participação no Exame constará no histórico escolar do estudante ou, quando for o caso, sua dispensa pelo Ministério da Educação. O Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep) define as regras que apontam os alunos habilitados ao Enade a cada ano, e a inscrição do estudante é feita pela própria Instituição de Ensino.

O Enade é um componente curricular obrigatório dos Cursos de Graduação. Portanto, a participação do aluno no exame, para obtenção do diploma, é obrigatória mediante a convocação da Instituição.

15 CPA - COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO

A Comissão Própria de Avaliação (CPA) é responsável por conduzir os processos de avaliação interna da Instituição, seguindo as diretrizes do Ministério da Educação (MEC) estabelecidas no Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (Sinaes). Além disso, cabe à CPA sistematizar e prestar as informações solicitadas pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep).

Anualmente, a CPA conduz a Avaliação Institucional envolvendo todos os segmentos da comunidade acadêmica do UNICESUSC: discentes, docentes e corpo técnico-administrativo.

Para garantir a participação ativa dos estudantes na melhoria contínua da Instituição, as avaliações ocorrem semestralmente. Os acadêmicos devem participar da pesquisa, que é disponibilizada no Sistema Acadêmico, conforme o período definido no Calendário Acadêmico.

16. REPRESENTAÇÃO ESTUDANTIL (CA)

A Instituição conta com instalações que preveem o funcionamento dos Centros Acadêmicos específicos por Curso. Os alunos podem recorrer a eles para se posicionarem em relação a diversas diretrizes que norteiam a Instituição.

17. CARTEIRINHA DE ESTUDANTE

O UNICESUSC não emite a carteirinha de estudante diretamente, mas fornece o documento oficial necessário para a solicitação: a Declaração de Matrícula. Este documento pode ser obtido de forma rápida e digitalmente pelo sistema acadêmico Unimestre, na aba **“Declaração de Matrícula”**.

Após obter o comprovante, o estudante deve solicitar a carteirinha através da UNE (União Nacional dos Estudantes) ou de outras entidades de sua preferência. A carteirinha pode ser feita no formato digital ou físico, conforme a escolha do aluno.

18. REUNIÃO COM COORDENADORES E ASSESSORIA PEDAGÓGICA

A Instituição promove regularmente reuniões entre os acadêmicos, os Coordenadores de Curso e a Assessoria Pedagógica. Nelas, são democraticamente discutidos aspectos importantes a respeito da infraestrutura, funcionamento e política pedagógica do UNICESUSC.

19. REGIME DISCIPLINAR

O Regime Disciplinar estabelecido no Regimento do UNICESUSC, tem como objetivo garantir a harmonia na convivência entre os corpos docentes, discentes e técnico-administrativos, bem como assegurar a disciplina necessária para as atividades acadêmicas e administrativas. Este conjunto de normas de conduta visa estabelecer diretrizes que devem ser seguidas por todos, visando ao bom funcionamento da instituição e ao respeito mútuo entre seus membros.

20. SETORES DE APOIO

20.1 Central de Relacionamento e Atendimento ao Aluno

A Central de Relacionamento e Atendimento ao Aluno (CRA) do UNICESUSC é o seu ponto de contato principal para suporte e assistência. Localizada estrategicamente na entrada do campus, a Central oferece uma variedade de serviços essenciais para garantir uma jornada acadêmica tranquila.

Principais serviços prestados:

- **Suporte Acadêmico e Administrativo:**
 - Esclarecimento de dúvidas e orientação em questões acadêmicas e administrativas.
 - Informações sobre serviços (biblioteca, sistema acadêmico, recursos digitais).
 - Auxílio na localização e direcionamento de pessoas da comunidade interna e externa.
- **Gestão de Documentos e Processos:**
 - Orientação e gerenciamento de processos de matrículas, rematrículas, trancamento e destrancamento de Cursos.

Acompanhamento de requerimentos e suporte ao uso do sistema acadêmico.

Localização: *Entrada do UNICESUSC - Sala nº 101*

Horário de atendimento: *de segunda à sexta das 8h às 21h.*

Telefone: *(48) 3239-2600*

WhatsApp *(48) 99156-7111*

E-mail: *atendimento@unicesusc.edu.br*

20.2 Secretaria Acadêmica

A Secretaria Acadêmica do UNICESUSC é o setor responsável pela gestão administrativa de todos os processos acadêmicos dos estudantes. Ela desempenha um papel crucial para assegurar a organização e o suporte necessários durante toda a jornada educacional.

Principais funções e serviços:

- **Gerenciamento de Processos:**
 - Gestão de matrículas, validação de disciplinas e validação de atividades complementares.
 - Gerenciamento e organização do processo de Colação de Grau.
- **Documentação e Certificação:**
 - Emissão de documentos acadêmicos (históricos escolares, declarações e atestados).
 - Gerenciamento e emissão dos processos de Certificação de Graduação e Pós-Graduação.
- **Suporte e Orientação:**
 - Atendimento direto aos alunos para esclarecimento de dúvidas e questões acadêmicas.
 - Orientação detalhada sobre normas acadêmicas e procedimentos institucionais.

A Secretaria Acadêmica é fundamental para garantir a eficiência e a conformidade dos registros estudantis e do cumprimento das exigências curriculares no UNICESUSC.

Horário de atendimento: de segunda à sexta das 8h às 19h.

E-mail: secretaria@unicesusc.edu.br

20.3 Núcleo de Educação a Distância (NEAD)

O Núcleo de Educação a Distância (NEAD) do UNICESUSC é o setor responsável por coordenar e oferecer Cursos na modalidade EAD, utilizando recursos digitais e tecnológicos para facilitar o acesso ao conteúdo educacional.

Principais Funções do NEAD:

- **Desenvolvimento Curricular:** Coordenação e desenvolvimento de novos Cursos online, garantindo a qualidade pedagógica.

- **Suporte Integrado:** Oferta de suporte tecnológico e acadêmico direto a alunos e professores, assegurando o bom funcionamento da plataforma.
- **Inovação Metodológica:** Promoção de inovação contínua nas metodologias de ensino a distância, mantendo a excelência educacional.

O NEAD é essencial para proporcionar flexibilidade e acesso ampliado à educação superior, adaptando-se eficientemente às necessidades dos estudantes que buscam conciliar estudos com demandas pessoais e profissionais.

Horário de atendimento: de segunda à sexta das 8h às 22h.

WhatsApp (48) 99137-9262

E-mail: nead@unicesusc.edu.br

20.4 Núcleo de Apoio Psicopedagógico (NAP)

O Núcleo de Apoio Psicopedagógico (NAP) promove atendimento aos alunos, professores e colaboradores que necessitem de ajuda psicopedagógica, orientando no processo ensino e aprendizagem.

O NAP também cria plano de acessibilidade para aluno PCD - Pessoa com Deficiência, oportunizando a acessibilidade necessária. Outro viés de atuação do NAP é por meio do Programa de Monitoria e do Programa de Capacitação Docente.

Horário de atendimento presencial: de segunda à sexta conforme agendamento prévio.

WhatsApp (48) 98482-3976

E-mail: assessoria.pedagogica@unicesusc.edu.br

20.5 Núcleo de Apoio Docente (NAD)

O Núcleo de Apoio Docente (NAD) é responsável pelo auxílio às atividades acadêmicas, dando suporte aos Coordenadores dos Cursos de Graduação e aos Docentes. Tem como função, também, contribuir com a comunicação das necessidades expressas pelos alunos em relação aos professores e às atividades desenvolvidas em sala de aula.

Horário de atendimento: de segunda a sexta, das 7h30 às 22h30.

WhatsApp (48) 98408-7593

E-mail: nad@unicesusc.edu.br

20.6 Financeiro

O Setor Financeiro do UNICESUSC é responsável pela gestão financeira e cobrança dos serviços educacionais. O setor garante a organização das transações e oferece suporte direto aos estudantes em questões de pagamento.

Principais Atividades:

- Cobrança de mensalidades e taxas acadêmicas dentro dos prazos estabelecidos.
- Registro preciso e controle das transações financeiras dos alunos.
- Atendimento direto aos alunos, oferecendo suporte e esclarecendo dúvidas sobre pagamentos.
- Negociação de condições especiais para alunos que enfrentam dificuldades financeiras temporárias.
- Comunicação regular sobre procedimentos financeiros e políticas de cobrança.
- Análise de pedidos e solicitações financeiras enviadas via requerimentos.

Horário de atendimento: de segunda à sexta das 8h às 19h.

WhatsApp (48) 98465-6171

E-mail: financeiro@unicesusc.edu.br

20.7 Biblioteca

A Biblioteca Cruz e Sousa do UNICESUSC é um centro de recursos e serviços essenciais, criado para enriquecer o ambiente acadêmico e apoiar o aprendizado dos alunos. Para efetuar o cadastro, o usuário deve apresentar documento de identificação com foto e comprovante de matrícula.

Recursos e Serviços Disponíveis

A Biblioteca oferece um amplo leque de facilidades, incluindo:

- **Espaço Físico:** Salas de estudos em grupo e individuais, além de um espaço dedicado à leitura.
- **Empréstimos e Acesso:** Empréstimo domiciliar, por hora e de férias; serviços de renovação e reserva online.
- **Acervo Digital:** Catálogo online e acesso remoto a um vasto acervo de periódicos digitais e e-books.
- **Suporte à Pesquisa:** Orientação na elaboração de trabalhos acadêmicos, treinamento no uso de bases de dados e serviço de Comutação Bibliográfica.
- **Inovação:** Biblioteca das Coisas – um serviço exclusivo que permite o empréstimo de materiais não bibliográficos (guarda-chuvas, fones de ouvido,

- adaptadores, sacolas retornáveis) aos usuários com situação regular, exceto egressos.
- **Cultura e Extensão:** Visitas orientadas, eventos culturais e espaço para exposições.

A Biblioteca Cruz e Sousa vai além do acervo, promovendo projetos de impacto social e cultural:

- **Programa Penas Alternativas:** Visa educar o usuário para a responsabilidade, reduzindo o atraso nas devoluções. Os débitos por atraso podem ser compensados através de campanhas diversificadas, **doação de livros ou pagamento de taxa**. O material e os valores arrecadados são integralmente direcionados a instituições de filantropia que atendem crianças, adolescentes, idosos e famílias em vulnerabilidade social na Grande Florianópolis.
- **Epopeia Literária:** Projeto de incentivo à leitura que consiste na alocação de um quiosque de autoatendimento (24h) no Terminal de Integração de Santo Antônio de Lisboa. Qualquer pessoa pode retirar ou devolver uma obra de literatura. Os livros são adquiridos via doações e compensação de pontos do Programa Penas Alternativas.
- **Troca Literária:** Projeto que incentiva o consumo sustentável e a leitura. Os interessados podem trocar um livro de literatura em bom estado por outro disponível.
- **Espaço Multicultural:** Tem como objetivo ampliar o espaço da biblioteca para além dos livros, oferecendo à comunidade a oportunidade de apreciar artes visuais, dança, música, teatro e patrimônio cultural.

Saiba mais em nosso site institucional.

Clique em **“UNICESUSC”** e vá até **“Biblioteca”**.

Horário de atendimento: de segunda à sexta das 8h às 22h.

Telefone: (48) 3239-2640

E-mail: biblioteca@unicesusc.edu.br

20.8 Núcleo de Assessoria de Carreiras e Estágios (NASCE)

Atuar na área de formação durante o período de estudos é uma oportunidade crucial para o desenvolvimento de competências essenciais ao pleno desempenho profissional. Para isso, o UNICESUSC conta com o Núcleo de Assessoria de Carreiras e Estágios (NASCE).

O NASCE é o órgão centralizador das atividades de captação e divulgação de vagas de estágio não obrigatório e emprego para os alunos. Seu principal objetivo é agregar valor à formação acadêmica, estabelecendo uma conexão direta entre o UNICESUSC, às comunidades empresarial e governamental, e as oportunidades regionais. Dessa forma, o Núcleo garante que as vagas sejam compatíveis com os objetivos de carreira dos estudantes.

Para alcançar sua missão, o NASCE oferece uma gama de serviços especializados:

- a)** Captação de vagas de estágio para alunos da Instituição com diversas parcerias;
- b)** Divulgação semanal de oportunidades de trabalho e estágio em nosso site, e-mail e mural físico na Instituição;
- c)** Realização da Feira de Estágios e Empregos anual na Instituição;
- d)** Convênios com empresas privadas e órgãos públicos;
- e)** Contato com agências de estágio, de empregos e órgãos públicos;
- f)** Tramitação de todos os documentos de estágios não obrigatórios, que ocorre 100% online, de forma digital e ágil;
- g)** Atendimento aos alunos de forma física e eletrônica por meio de WhatsApp, e-mail e telefone;
- h)** Inserção e monitoramento, no mercado de trabalho, de alunos e profissionais diplomados pelo UNICESUSC.

Saiba mais em nosso site institucional.

Clique em **“UNICESUSC”** e vá até **“Estágios e Carreiras”**.

Horário de atendimento: de segunda à sexta das 8h às 19h.

Telefone: (48) 3239-2666

WhatsApp: (48) 98804-8344

E-mail: nasce@unicesusc.edu.br

20.9 Pró-Comunidade

O Pró-Comunidade é um centro que, baseado no princípio da indissociabilidade entre Ensino, Pesquisa e Extensão, tem a função de promover, coordenar e orientar todas as ações de extensão universitária no âmbito do UNICESUSC, promovendo uma interação transformadora entre a Instituição e os diferentes setores da sociedade, estimulando na prática do dia a dia a formação cidadã, crítica e responsável da nossa Comunidade Acadêmica.

A estrutura do Pró-Comunidade abriga núcleos de trabalho que funcionam durante o ano inteiro, atendendo pessoas da comunidade em geral, realizando projetos, eventos e ações socioculturais em prol da inclusão social, do desenvolvimento

comunitário e da promoção do conhecimento. Isso é concretizado através dos seguintes núcleos:

- **Centro de Produção Jurídica (CEPROJUR):** Oferece atendimento jurídico gratuito à comunidade por meio do Escritório de Atendimento Jurídico (ESAJ), do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania (CEJUSC) e do Núcleo de Prática Jurídica em Arbitragem (NUPARB).
- **Centro de Produção de Saberes e Cuidado em Saúde (CEPROSAÚDE):** Atua com projetos e serviços voltados à prevenção e ao cuidado em saúde mental e nutrição. Seu foco é a qualificação acadêmica e profissional de psicólogos e nutricionistas, sendo composto pelo Centro de Produção de Saberes e Práticas em Psicologia (CEPSI) e pelo Centro de Produção de Saberes e Práticas em Nutrição (CEPNUTRI).
- **Centro de Gestão, Inovação, Tecnologia e Meio Ambiente (CESUTECH):** Presta serviços de assessoria, consultoria e desenvolvimento de produtos à comunidade, abrangendo áreas de gestão, tecnologia e sustentabilidade por meio de diversos projetos de extensão.

Saiba mais em nosso site institucional.

Clique em **“Pró-Comunidade/Extensão e Pesquisa”**.

Horário de atendimento: de segunda à sexta das 8h às 21h.

Telefone: (48) 3239-2644

E-mail: procomunidade@unicesusc.edu.br

21 LABORATÓRIOS E INTERNET WI-FI

21.1 Internet Wi-Fi (Rede Sem Fio)

O UNICESUSC oferece acesso à internet via Wi-Fi por meio da rede **“ALUNOS”**, cuja senha é **“alunos@2025#”**. A cobertura abrange Salas de Aula, Laboratórios de Informática, Biblioteca, Auditório, pátio interno com área de refeitório e corredores do Campus.

O acesso é destinado exclusivamente a atividades pedagógicas. Para garantir essa finalidade, há restrições de uso e de banda por aluno. Não é permitido o uso de aplicativos P2P, compartilhamento de internet, nem acesso a sites de origem duvidosa ou em listas de bloqueio. Em caso de dificuldades de acesso, o aluno deve procurar o Setor NAD ou contatar o suporte de TI pelo e-mail suporte.ti@unicesusc.edu.br para rápida solução.

21.2 Laboratórios de Informática

O UNICESUSC dispõe de 11 Laboratórios de Informática com acesso à internet. Os equipamentos contam com softwares de edição de texto, planilha e apresentação eletrônica online, acessíveis pela Conta Institucional do Aluno (Google). Além disso, há softwares específicos para atender às demandas particulares de cada Curso oferecido.

Os Laboratórios possuem profissionais treinados e qualificados para atender a comunidade acadêmica com qualidade, prestando suporte e esclarecendo dúvidas referentes à tecnologia.

Responsabilidade do Usuário: Os laboratórios são de uso compartilhado. É de responsabilidade exclusiva de cada aluno o gerenciamento das informações pessoais (contas de e-mail, fotos, vídeos, senhas e outros dados) deixadas nas estações de trabalho. A Instituição não se responsabiliza por quaisquer danos ou perdas causadas pelo esquecimento ou pelo salvamento de dados pessoais em navegadores, aplicativos ou na arquitetura dos PCs destinados aos estudantes.

22. INTERCÂMBIO E MOBILIDADE ACADÊMICA

O UNICESUSC possui um Programa de Intercâmbio, Cooperação e Mobilidade Acadêmica em parceria com outras instituições acadêmicas e científicas, nacionais e internacionais, visando a complementação recíproca das atividades acadêmicas, culturais, tecnológicas e de extensão entre as instituições envolvidas.

O programa desenvolve ações e acordos nas seguintes modalidades:

- Acolhimento Institucional
- Encaminhamento Institucional
- Cooperação Institucional

É uma oportunidade especial para estudantes, técnicos, pesquisadores e professores expandirem o alcance de suas atividades acadêmicas ou científicas para além das fronteiras.

Saiba mais em nosso site institucional, clique em **“Pró-Comunidade/Extensão e Pesquisa”**.

E-mail: intercambio@unicesusc.edu.br

23. ÁREA DE ALIMENTAÇÃO

A praça de alimentação na área central oferece uma variedade de lanches rápidos e bebidas para estudantes, professores e funcionários.

Localizada estrategicamente no campus, proporciona conveniência com horários flexíveis e um ambiente acolhedor para refeições entre as atividades acadêmicas.

24. OUVIDORIA

A Ouvidoria do UNICESUSC atua como um canal essencial de interlocução, ligando a Comunidade Acadêmica e Externa às instâncias administrativas da Instituição. Seu objetivo principal é estreitar a relação do Centro Universitário com seus públicos, promovendo o diálogo e a melhoria contínua da qualidade dos seus serviços.

É um canal destinado a receber manifestações que já passaram pelo atendimento primário e não tiveram suas questões resolvidas de forma satisfatória. Se você tentou e não conseguiu resolver seus problemas através dos canais de atendimento dos setores competentes e/ou a Coordenação do seu Curso, poderá acionar a Ouvidoria.

O canal está aberto para sugestões, reclamações, solicitações e elogios. A Ouvidoria não atua como órgão consultivo. Para obter informações ou esclarecer dúvidas, é necessário entrar em contato com a Central de Relacionamento e Atendimento ao Aluno ou a área de atendimento específica relacionada à sua demanda. Dessa forma, você receberá o suporte adequado.

Canais de atendimento:

E-mail: ouvidoria@unicesusc.edu.br

Telefone: (48) 3239-2603

WhatsApp: (48) 99204-6209

Formulário eletrônico: disponível no site Institucional da UNICESUSC.

Atendimento Presencial: Agendamento através do e-mail ou telefone (de segundas a sextas-feiras das 9h e 30min às 17h).

Saiba mais informações em nosso site institucional.
Clique em **“UNICESUSC”** e vá até **“Ouvidoria”**.